

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEEE EQUATORIAL

Nº da Ata	04/2024		
Data	20/04/2024		
Horário de Início	09 horas	Horário de Término	09h30min
Local	PRESENCIAL: Câmara de Vereadores de Xangri-lá/RS		

PARTICIPANTES

CLASSE RESIDENCIAL:

Valdacyr Rosa Duarte

CLASSE COMERCIAL:

Valdir Farias de Mattos

Darcy Luiz Zottis Filho

CLASSE RURAL:

Fábio Avancini Rodrigues

Ruy Augusto da Silveira Neto

CLASSE INDUSTRIAL:

Thômaz Nunnenkamp

Airton Zoch Viñas

CEEE EQUATORIAL:

Daiane Saviano Camargo – Secretária-Executiva

ASSESSORIAS:

Cultura Serra

ORDEM DO DIA

1. Abertura da reunião

- Conferência do quórum;
- Deliberação e aprovação da última Ata;

2. Deliberações

- Pedido de substituição do Conselheiro Suplente do Poder Público, pela FAMURS;
- Representação junto ao CONACEN;

3. Comunicados

- Relato da reunião com a Presidência da CEEE Equatorial.

ATA 04/2024

1 No plenário da Câmara de Vereadores do município de Xangri-lá, o Conselho de
2 Consumidores da CEEE Equatorial, na coordenação do Presidente, Sr. Valdir Farias
3 de Mattos, realizou a reunião ordinária do mês de março, às 09 horas do dia 20 de
4 abril. Após saudar os presentes e fazer a conferência do quórum, o Presidente
5 informa que a reunião será breve, pois a comunidade já se encontra presente para
6 a reunião descentralizada que acontecerá a seguir. Valdir Farias de Mattos coloca
7 em discussão a Ata 03/2024, pedindo se há a necessidade da sua leitura.
8 Considerando que todos os Conselheiros a receberam previamente, não foi
9 necessária a leitura da Ata, tendo, então, sido colocada em aprovação. A Ata
10 03/2024 foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Dando
11 sequência, foi colocado em discussão o pedido de substituição do Conselheiro
12 Suplente do Poder Público (FAMURS). Em Ofício datado de 28 de março de 2024,
13 a entidade solicita a substituição do Sr. Ismael Felipe Horbach de Medeiros,
14 passando o cargo de suplente para a Sra. Paola Liana Schafer. O Presidente
15 questiona à Secretária-Executiva se a indicada está apta a fazer parte deste
16 Conselho. Daiane Saviano informa que, após pesquisas efetuadas pela distribuidora,
17 a indicada atende aos pré-requisitos estabelecidos pela REN ANEEL 963/2021.
18 Sendo assim, foi colocada em deliberação a substituição do cargo de suplente do
19 Poder Público. Considerando que não houve nenhuma objeção por parte dos
20 Conselheiros, a indicação da assessora jurídica da FAMURS, Sra. Paola Liana
21 Schafer, foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. O
22 Presidente solicita que a Secretária faça as devidas informações à ANEEL e que a
23 assessoria faça a substituição no grupo de WhatsApp e no e-mail do Conselho.
24 Dando sequência, foi colocada em debate a representação do Conselho junto ao
25 Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica - CONACEN, uma vez que,
26 segundo o próprio Estatuto do CONACEN (Art. 8º), há a necessidade de o associado
27 ter vínculo, na condição de titular ou suplente, com os Conselhos de Consumidores
28 de Energia. Valdir salienta a importância de haver uma boa representação em nível
29 nacional, pois o Conselho precisa se impor perante à ANEEL também quando se
30 trata das reposições dos prejuízos causados pelas interrupções do fornecimento de
31 energia elétrica, defendendo que os critérios de devoluções e ressarcimentos sejam
32 um pouco mais rigorosos. Atualmente, apenas o Conselheiro Airton Viñas está
33 representando este Conselho junto ao CONACEN, considerando que o Sr. Ademir
34 Costa Monteiro, que também representava este Conselho na entidade, não possui
35 mais vínculo com o Conselho de Consumidores da CEEE Equatorial, após ter sido
36 substituído pela FARSUL, entidade representante da Classe Rural. Com a saída
37 deste Conselheiro, foi colocado em discussão quem seria o novo representante.
38 Numa decisão conjunta entre os presentes, foi sugerido o nome do Sr. Valdir Farias
39 de Mattos para ocupar o cargo. Com a aceitação do Sr. Valdir, ficou decidido que

40 será redigido um Ofício para informar ao CONACEN sobre a decisão deste
41 Conselho. Dando sequência, o Presidente informa que, duas semanas atrás, esteve
42 reunido com o Presidente da CEEE Equatorial, Sr. Riberto Barbarena, junto com o
43 Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues. O encontro aconteceu devido às interrupções
44 do fornecimento de energia na zona sul do Estado, principalmente na zona rural.
45 Fábio Avancini relatou um pouco do que foi tratado na reunião, onde o Presidente da
46 distribuidora apresentou os investimentos, porém o Conselheiro entende que a
47 velocidade do investimento não está atendendo à demanda, demonstrando
48 indignação quanto aos retrabalhos das equipes de manutenção. Fábio também
49 expõe que percebe o esforço da presidência em resolver estas questões, mas
50 salienta que o Conselho precisa cobrar a empresa e também auxiliar no que for
51 possível. Valdir corrobora com as falas do Conselheiro Fábio e diz que percebe o
52 desconforto do Presidente da empresa, acreditando que pessoas incomodadas tem
53 muito a fazer e realmente fazem acontecer. Também, Valdir informa que tomou a
54 liberdade de entrar em contato com o Vice-Presidente Operacional do Grupo
55 Equatorial, solicitando que seja dado todo o apoio necessário ao Presidente Riberto,
56 salientando que o Rio Grande do Sul tem particularidades muito diferentes dos
57 demais estados do país. O Presidente agradece a todos pela presença e informa
58 que dará início ao encontro descentralizado, com a participação da comunidade,
59 através das lideranças aqui presentes.

60 **Valdir Farias de Mattos**

61 *Presidente do Conselho de Consumidores da CEEE Equatorial – Classe Comercial*

62 **Thômaz Nunnenkamp**

63 *Vice-Presidente do Conselho de Consumidores da CEEE Equatorial - Classe Industrial*

64 **Fábio Avancini Rodrigues**

65 *Representante Titular da Classe Rural*

66 **Valdacyr Rosa Duarte**

67 *Representante Suplente da Classe Residencial*

68 **Airton Zoch Viñas**

69 *Representante Suplente da Classe Industrial*

70 **Darcy Luiz Zottis Filho**

71 *Representante Suplente da Classe Comercial*

72 **Ruy Augusto da Silveira Neto**

73 *Representante Suplente da Classe Rural*

74 **Daiane Saviano Camargo**

75 *Secretária-Executiva*